

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



Sessão Temática ST5 – Cooperativismo, economia colaborativa e desenvolvimento

## CAPACIDADES ESTATAIS E COOPERATIVISMO NO BRASIL

### CAPACIDADES ESTATALES Y COOPERATIVISMO EN BRASIL

#### STATES CAPACITIES AND COOPERATIVISM IN BRAZIL

**Airton Rodrigues da Silva<sup>1</sup>, Nelson José Thesing<sup>2</sup>, Pedro Luís Bütttenbender<sup>3</sup>, Airton Adelar Mueller<sup>4</sup>**

<sup>1</sup> Doutorando do PPGDR da Unijuí; Bolsista CAPES, airton-rs@hotmail.com

<sup>2</sup> Professor do PPGDR da Unijuí, nelson.thesing@unijui.edu.br

<sup>3</sup> Professor do PPGDR da Unijuí, pedrolb@unijui.edu.br

<sup>4</sup> Professor do PPGDR da Unijuí, airton.mueller@unijui.edu.br

#### RESUMO

O objetivo do artigo é analisar as políticas públicas e o cooperativismo no Brasil, para compreender a participação e intervenção do Estado, ou seja, a capacidade estatal. Um processo que se apresenta de maneira mais acentuada em dois períodos da história brasileira. O primeiro, denominado de Revolução Verde, nas décadas de 1960 e 1970, de forma mais pontual, no cooperativismo agropecuário. No segundo, nos anos 2000, com ênfase no cooperativismo de crédito e na agricultura familiar. Para investigar esses períodos, a pesquisa trilha os caminhos metodológicos: bibliográfico, documental, descritivo, qualitativo, enquanto um processo analítico e interpretativo. Os resultados da pesquisa apontam que a capacidade estatal se fez presente ao longo da história de forma conflituosa. Por vezes, com forte atuação da burocracia estatal, criação de diversos órgãos de controle e fiscalização, engessava as operações com excessivas exigências e por vezes, a capacidade estatal com autonomia, com políticas públicas, no processo de organização da produção de economia família, do crédito, contribuindo para a segurança alimentar, na promoção do desenvolvimento local.

**Palavras-chave:** Estado. Cooperativismo. Capacidade Estatal.

#### RESUMEN

El objetivo del artículo es analizar las políticas y el cooperativismo em Brasil, para comprender la participación e intervención del Estado, es decir, la capacidad estatal. Un proceso que es más pronunciado em dos períodos de la historia brasileña. La primera, denominada Revolución Verde, em las décadas de 1960 y 1970, más específicamente, em el cooperativismo agrícola. En el segundo, em la década de 2000, com énfasis em las cooperativas de crédito y la agricultura familiar. Para investigar estos períodos, la investigación sigue caminos metodológicos, bibliográfico, documental, descriptivo, cualitativo, como proceso analítico e interpretativo. Los resultados de la investigación indican que la capacidad estatal há estado presente a lo largo de la historia de manera conflictiva. A veces, com flerte acción de la burocracia estatal, creación de vários órganos de control y fiscalización, paralizó operaciones con exigências excessivas y a veces, la capacidad estatal com autonomía, com políticas públicas, em el proceso de organización de la producción de la economía familiar, la crédito, contribuir a la seguridad alimentaria, promover el desarrollo local.

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



**Palabras clave:** Estado. Cooperativismo. Capacidade Estatal.

## ABSTRACT

The objective of this article is to analyze public policy and cooperativism in Brazil, in order to comprehend the participation and intervention of the State, in other words, the State capacity. A process that presents itself in a more accentuated way in two periods of Brazilian history. The first, denominated the Green Revolution, in the decades of 1960 and 1970, more specifically, in agricultural cooperativism. In the second, in the 2000s, with an emphasis on credit cooperativism and family farming. To investigate, the research follows the methodological paths: bibliography, documental, descriptive, qualitative, as an analytic and interpretive process. The search results point out that the state capacity has been present throughout history in a conflicting way. Sometimes, with a strong proceeding by the state bureaucracy, creation of various control and inspection bodies, plastered the operation with excessive demands and sometimes, the state capacity with autonomy, public policies, in the process of organization of production of the family economy, of credit, contributing to the food security, promoting local development.

**Keywords:** State. Cooperativism. State capacity.

## 1 INTRODUÇÃO

Parte do pressuposto de que as mais variadas organizações podem influenciar no desenvolvimento local, com a maior ou menor presença, das políticas públicas. Entende-se como um exercício inicial, que as cooperativas são mais uma das organizações presentes na sociedade brasileira. No entanto, existem inúmeras produções científicas e práticas sociais, que vêm sendo reconhecidas historicamente, como mecanismos eficientes de desenvolvimento social e econômico. Para Benecke (1980, p. 180) “podemos conceber a cooperativa como instrumento econômico com consequências sociais, por um lado e, por outro, como instrumento social com consequências econômicas”. Essa visão dual do cooperativismo auxilia na compreensão de sua natureza e de sua finalidade, bem como, permite diferencia-la de uma outra empresa somente comercial, na medida em o princípio da organização cooperativa, passa a ser uma iniciativa social para atender as necessidades de seu quadro associado, bem como, da comunidade onde está inserida.

No entanto, nem sempre as organizações cooperativas surgem somente a partir das necessidades da sociedade. No Brasil, por diversas vezes elas surgem, ou são fortalecidas, a partir de uma vontade do Estado. Neste processo, o movimento cooperativista pode ser visto como instrumento econômico, com forte influência do Estado e sujeito, tão somente a serviço do mercado.

Por conseguinte, o Estado brasileiro, ao longo da história, seu papel de atuação nas políticas públicas se apresenta de maneira contraditória, no mundo cooperativista. Em alguns momentos incentivando a auto-organização, sem a presença de um controle externo. Em outros momentos, o próprio Estado conduz as estratégias de intervenção política e econômica nas cooperativas. Ou seja, um movimento contraditório, algum momento permitiu sua autonomia, enquanto em outros, manteve sua ingerência.

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



Diante deste movimento contraditório, seja pelas políticas públicas, seja, no campo do cooperativismo, visto como um mecanismo econômico e social, à luz de um conjunto de conceitos, de práticas sociais, o estudo busca compreender a relação entre o cooperativismo brasileiro e a capacidade estatal. Nesta direção, a pesquisa trilha as orientações de Skocpol (1985) Evans (1993; 1995), Painter e Pierre (2005) Wu, Ramesh e Howlett (2015) Fukuyama (2013) Lindvall e Teorell (2016), bem como, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) que oportunizou a criação de diversas cooperativas de agricultores de economia familiar, o que fortaleceu o cooperativismo.

A elaboração do conceito de capacidade estatal pode ser alimentada pelas pesquisas nos campos das ciências sociais, da economia política, para compreender o papel do Estado na promoção do desenvolvimento. Como resultado, cresce a percepção de que o Estado não é apenas uma arena de interesses políticos, mas sim, um espaço que necessita contribuir no desenvolvimento local. Evans, Rueschemeyer e Skocpol (1985), acreditam que, ao contrário do que apregoam as abordagens pluralistas e marxistas, o Estado não pode ser visto simplesmente como uma arena de luta de interesses econômicos mediados por classes ou grupos sociais, mas como um ator em si mesmo.

No entender de Skocpol (1985), faz-se necessário a presença de dois fatores na atuação do Estado, a autonomia e a capacidade estatal. A autonomia está relacionada com as possibilidades de as burocracias do serviço público formular e implantar políticas públicas que transcendam os interesses de grupos ou classes sociais específicas. Já a capacidade estatal está em implantar efetivamente tais políticas, fazendo com que atinjam seus objetivos com efetividade.

Wu, Ramessh e Howlett (2015) preocuparam-se em definir competências e níveis de recursos no desenvolvimento das capacidades estatais. As competências seriam analítica, operacional e política, enquanto os níveis de recursos seriam sistêmico, organizacional e individual.

Por fim, Painter e Pierre (2005) defendem que as capacidades governativas estão associadas às habilidades dos governos para fazer escolhas e definir estratégias para a alocação de recursos e gerir eficientemente os recursos, para entregar resultados e mobilizar apoio e consentimento da sociedade. Neste estudo, o diálogo das capacidades governativas e estatais se operam com o cooperativismo.

## 2 ESTADO E O COOPERATIVISMO

Atenta-se para a importância do papel do Estado, da capacidade estatal, do interesse pelo cooperativismo. Essa é uma questão central, que para Pinho (1980), as cooperativas atuam como um agente moderador, como mecanismos importantes para o desenvolvimento. Stipetic (1967) acredita que o Estado viu nas cooperativas uma das mais eficientes soluções para os problemas da estrutura econômica brasileira naquele momento histórico.

Entende-se que as duas interpretações oportunizam um ambiente, que permite verificar uma realidade cooperativista complexa. Para Schneider (1991), se apresentam problemas, pela forma como o Estado se estruturou, bem como, fez as escolhas de setores específicos, em alguns ramos do cooperativismo específicos, nos quais buscou aplicar suas capacidades governativas. Por outro lado, “a diversidade de órgãos do governo que se ocupam do cooperativismo tem



# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



dificultado uma visão homogênea, resultando em ações paralelas e até contraditórias” (SCHNEIDER, 1991, 344). Esse processo indica um exclusivismo da ação oficial em prol de alguns ramos do cooperativismo, não promovendo o conjunto dos ramos do cooperativismo.

Ainda, para Schneider (1991), faz-se necessário estar atento para o transplante, às vezes quase mecânico das normas do ideário de Rochdale, um olhar que sustenta como consequência a origem de muitas distorções que permanecem até hoje no cooperativismo. Significa que “elas podem servir de inspiração, mas precisam ser adequadas as condições do Terceiro Mundo” (SCHNEIDER, 1991, p. 345)

Se constata a falta de uma verdadeira preparação doutrinária dos sócios. Essa, quando se fazia, consistia numa mera repetição apologética ou ritualística dos princípios formulados pelos Pioneiros, sem o esforço de adaptação no sentido de fazê-lo emergir dos desafios da realidade vivida pelos que queriam construir uma cooperativa. (SCHNEIDER, 1991, p 346)

Pode-se perceber o desafio em desenvolver uma visão da organização cooperativista, um processo que necessita de um ambiente da autogestão. As cooperativas possuem dinâmicas transformadoras da organização do trabalho na sociedade contemporânea, em que os trabalhadores se articulam por vontade própria, são formadas as cooperativas com base entre os próprios trabalhadores (WEBERING, 2020).

## 2.1 Histórico do cooperativismo no Brasil

Do ponto de vista legal, o cooperativismo no Brasil é regido por um marco específico, que tem sua base no Decreto nº 979, artigo 10 que regulamenta a constituição de cooperativas de produção e de consumo, datado de 6 de janeiro de 1903. Já no ano de 1907, por meio do Decreto nº 1.637, inicia-se o tratamento legislativo específico para as sociedades cooperativas. Mais tarde, já no governo de Getúlio Vargas o Decreto nº 22.239/1932 conferia mais consistência a esta distinção e especificidade das leis sobre o cooperativismo. Esses foram alguns dos decretos que iniciaram a relação entre o Estado e o cooperativismo no terreno da legislação, um dos aspectos marcantes desta relação uma vez que nela reside o grau de liberdade e autonomia das sociedades cooperativas para o desempenho de suas funções.

O Estado brasileiro ao legislar, insere o movimento cooperativista nos quadros do planejamento nacional e manifesta interesse no sistema, valorizando suas possibilidades e fixando seus limites. Entre 1932 e 1966 o governo começa a interessar-se pelas cooperativas e elas passam a ser encaradas como um instrumento de política agrícola, orientadas pela capacidade estatal. Conforme destaca Schneider (1991) via-se o cooperativismo como solução para a grave crise estrutural. O objetivo era diversificar a produção rural.

Com a ascensão ao poder, Getúlio Vargas em 1930, que conhecia a importância do cooperativismo no Rio Grande do Sul sob a liderança dos padres jesuítas, enxergou nele uma estratégia para se contrapor as oligarquias da República Velha. Além de buscar enfraquecer as oligarquias do café em São Paulo, do leite em Minas Gerais e as do Nordeste. Desta forma, Vargas visualizava no cooperativismo uma força importante para buscar a superação da crise de 1929, que assolava as economias capitalistas do mundo todo a partir da Quebra da Bolsa de Valores de Nova York.

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



Em 1933, o Governo Vargas comandou a Implantação dos Departamentos de Apoio ao Cooperativismo (DACs) em todos os estados. Neste período, conforme destaca Schneider (1991) muitas das cooperativas nasceram de cima para baixo, ou seja, a partir da vontade do governo e não a partir das necessidades identificadas pela sociedade.

Já no governo de Juscelino Kubitschek (1955-1960) o cooperativismo continuou sendo estimulado, especialmente no meio rural com o incentivo à criação das cooperativas tritícolas. Consta-se uma mudança profunda no perfil das cooperativas, que inicialmente concentravam o maior número no setor de consumo, para o setor da produção, sobretudo na produção agrícola. Conforme destaca Schneider “em compensação, o que dava para as cooperativas agrárias, retirava das cooperativas urbanas, especialmente de consumo, muito fortes e numerosas até o início dos anos 1960, implantando medidas extremamente restritivas para esse segmento”. (SCHNEIDER, 1991 p. 340)

Na década de 1960, o Brasil vivenciou uma experiência direta de participação do Estado na constituição de cooperativas. A Lei nº 4.504/64 introduziu a Cooperativa Integral de Reforma Agrária (CIRA) cujas características eram, conforme seu artigo 79, contar com a contribuição financeira do poder público e ter um delegado do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária integrando o Conselho Administrativo, sem direito a voto. As atribuições deste delegado se restringiam em prestar assistência técnico-administrativa à Diretoria e de orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos que o poder público destinar à entidade cooperativa. Em seu parágrafo 19, o artigo 79 estabelecia que cooperativas já existentes nas áreas prioritárias definidas pela lei poderiam transformar-se em CIRA's.

Consideradas uma inovação no cooperativismo na época, as CIRA's rompiam com a ortodoxia do cooperativismo tradicional, autorizando a presença do poder público na formação, instalação e funcionamento das entidades cooperativas. No entanto, algo que se apresentava como uma solução dentro de um processo específico de colonização e Reforma Agrária, não conseguiu efetivar-se na prática.

Em 1971, após cinco anos de forte intervenção estatal, a Lei nº 5.764/1971 determina a constituição e o funcionamento das cooperativas no Brasil. Segundo Pinho (1980), a lei se apresenta “simultaneamente liberal, paternalista e modernamente intervencionista”. Eliminou o longo capítulo de proibições, porém manteve a complexa ingerência na constituição e funcionamento das cooperativas, através de múltiplos órgãos de controle.

A lei caracteriza a cooperativa como uma sociedade civil, e não comercial, sociedade de pessoas com estrutura organizativa própria, ou seja, gestão democrática autônoma (art.4). Também define e consagra o Ato Cooperativo entre o sócio e a cooperativa. Estabelece três funções básicas dos órgãos públicos: 1) A orientação normativa atribuída ao Conselho Nacional de Cooperativismo, conselho Monetário Nacional e ao Banco Nacional de Habitação; 2) Vigilância, controle e poder de intervenção, atribuídas ao Banco Central, Banco Nacional de Habitação e ao INCRA; 3) Orientação da política geral cooperativa, que é função do conselho Nacional de Cooperativismo.

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



É durante a vigência desta lei que o cooperativismo agrário brasileiro verificou seu grande processo de expansão, modernização e de desenvolvimento, em especial nas Regiões Sul e Sudeste do Brasil.

Durante o regime militar de 1964 a 1985, instrumentalizou-se as cooperativas produtoras de grãos, para servir às políticas de exportação do governo, com o aumento da exportação de produtos primários, empenhado em reduzir a redução da dívida externa.

Percebe-se aqui com muita nitidez como a burocracia estatal está presente na regulamentação, fiscalização e acompanhamento das cooperativas, reforçando a necessidade de olhar para as diferentes dimensões da Capacidade Estatal ao abordar a relação entre o Estado e o Cooperativismo.

Na década de 1970 o governo brasileiro implantou, especialmente na região Sul e Sudeste os Programas Integrados de Desenvolvimento Cooperativo (PIDCOOPs), com o objetivo de uniformizar e coordenar os diversos serviços dispersos e por vezes paralelos. Novamente somente o rural foi incluído e estimulado, com ênfase no INCRA e na EMATER. No entanto, essa experiência não teve êxito.

No entanto, o cooperativismo conquistou avanços significativos na Constituição de 1988, como direito social, livre para atuar, independente do Estado, porém, respeitando os princípios constitucionais esculpidos na Carta Magna. Em 1996, o fortalecimento da agricultura familiar, através do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o cooperativismo também foi conquistando um espaço importante para se constituir em vários ramos, pelo apoio da capacidade estatal.

## 2.2 Capacidades Estatais e o crédito rural

Entende-se que as capacidades estatais se fizeram presentes pelo crédito, ao contar com a burocracia estatal e a legislação, práticas de intervenção mais presentes na relação do Estado com o cooperativismo, de forma mais pontual, no crédito rural. Para Schneider (1991, p.340) “o mecanismo do crédito rural, predominantemente através de recursos oficiais e taxas de juros negativas, foi o principal instrumento utilizado pelo governo para promover sua política de modernização agrária capitalista, procurando organizar o pequeno e médio agricultor em torno das cooperativas”.

A tabela a seguir mostra em números a evolução das contratações de financiamento agrícolas. Ela permite entender a grande expansão durante os governos militares, mas perde força no período final do regime.



# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



**Tabela 1 - Evolução das contratações de financiamentos agrícolas**

ANO	Nº de contratos	Valor total em US\$
1952	45.812	
1962	355.981	
1980	2.676.849	16 bilhões
1984	1.585.424	6 bilhões

Fonte: elaborada pelos autores, com base em Schneider (1991, p. 340)

Nos primeiros anos da década de 1980 os financiamentos do Sistema Nacional de Crédito Rural sofreram uma redução considerável, motivados em grande parte pela supressão do subsídio creditício e as taxas de juros privilegiadas por parte do governo. Essa mudança de orientação está relacionada com a crise na produção interna ocorrida por causa da forte seca, concomitantemente com a crise do petróleo mundial. Era o fim do chamado “Milagre Econômico”. O momento foi visto como oportunidade pelo movimento cooperativista para buscar maior autonomia.

Além do crédito, outra medida de intervenção do Estado foi a obrigatoriedade de assistência técnica como condição de financiamento. Para cumprir esse papel, foi constituída a EMATER. Em 1984 houve a mudança na política agrícola oficial, quando os juros dos créditos passaram repentinamente a serem reais e superiores à inflação, iniciou-se uma grave crise econômico-financeira entre as cooperativas de trigo e soja.

Essa virada no financiamento agrícola gerou fortes protestos contra o modelo político e a política econômica adotada pelos governos militares. Pressionados pela inflação, deram origem ao “Grito do Campo”. O movimento sindical passou a reivindicar, entre outras pautas, a imediata revisão da Legislação Cooperativa, adequando-a às novas necessidades que o momento. Conforme destaca Schneider (1991) as lutas cooperativistas não se limitam mais a questões imediatistas. Entre os resultados deste movimento, destaca-se a retomada da formação para os cooperativados e a mobilização para a Assembleia Constituinte.

Na elaboração da nova Constituição brasileira, o processo de mobilização talvez valeu mais do que o próprio resultado alcançado, aponta Schneider (1991, 357) “Os cidadãos como um todo aprenderam a se organizar e a participar mais. Isso vale também para o movimento Cooperativista”. Pela primeira vez na história, o cooperativismo figura na constituição. Segundo Perius (1989, p.8), as principais conquistas são:

- 1- Artigo 5º inciso XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, vedada a interferência estatal em seu funcionamento.
- 2- Artigo 174, parágrafo 2º. A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.
- 3- Regime tributário: Cabe a lei complementar: estabelecer normas em matéria de legislação tributária, especificamente sobre o adequado tratamento tributário no Ato Cooperativo, praticado pelas sociedades cooperativas.
- 4- Reconhecimento das Cooperativas de Crédito: Artigo 192 Inciso VIII o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras.

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



## 5- Participação das cooperativas na política agrícola Art. 187.

Na década de 1950, quando o Brasil opta pela modernização capitalista, o Estado passa a ver o cooperativismo como um dos instrumentos que melhor viabilizaria a execução das políticas econômicas voltadas ao setor rural no novo padrão de acumulação capitalista. Entre as vantagens, Schneider (1991) destaca a redução de custos operacionais e a difusão de novas tecnologias.

A pouca expressão econômica do cooperativismo naquele momento, bem como a pouca qualificação técnica e administrativa para competir com grandes empresas capitalistas, exigiram o surgimento de um novo segmento de cooperativas, as empresariais. Isso exigiu a modernização organizacional e a especialização econômica, que passaram a ser critérios para se habilitar aos recursos oficiais.

A evolução do cooperativismo empresarial, em especial na segunda metade do século XX veio motivado pelo interesse governamental de estimular o desenvolvimento da triticultura. A alta dos preços no mercado internacional e a política de substituição de importações orientaram essa decisão. Neste sentido, no ano de 1957 foi criada a Comissão de Organização da Triticultura Nacional (COTRIN) visando fomentar a organização de cooperativas. O direcionamento do crédito para a produção de trigo e soja foi priorizada de forma tamanha que no ano de 1975 essas duas culturas absorveram 64,5% do crédito destinado às cooperativas na região Sul do Brasil (Schneider, 1991).

Para os pequenos produtores, associar-se às cooperativas não se apresentava apenas como uma opção, mas como uma necessidade, uma vez que, o crédito subsidiado do governo concedidos só para os grãos e repassados aos produtores através das cooperativas. Com isso a capacidade estatal foi se direcionando cada vez mais para a produção de algumas culturas agrícolas visando a exportação, não estimulando a produção diversificada de alimentos.

### 2.4 Revitalização do cooperativismo agropecuário brasileiro

Os sucessivos planos econômicos nas décadas de 1980 e 1990 trouxeram um processo de instabilidade ao setor cooperativo, aumentando suas dívidas, enquanto os preços agrícolas ficaram congelados ou diminuíram de preço, inclusive em função da paridade de moedas entre o dólar e o real, no início do Plano Real. Com pouca ou nenhuma rentabilidade, as cooperativas perdiam capacidade de investimento e, por consequência, tornavam-se menos competitivas num mercado fortemente influenciado pela globalização, ao qual o Brasil estava em processo de integração. Essa situação colocou o movimento cooperativista em mobilização em torno de discussões para a renegociação de dívidas e capitalização das cooperativas.

É neste contexto que surge o Programa de Revitalização do Cooperativismo Agropecuário Brasileiro (Recoob), criado através da Medida Provisória nº 1715, em 03 de setembro de 1998 pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. Com o objetivo de reestruturar e capitalizar as cooperativas, ampliar sua competitividade, gerar empregos e dar possibilidade para novos investimentos em agro industrialização. Em seu Art. 5º a MP autorizou a abertura de crédito até o valor limite de R\$ 2,1 bilhões de reais. Em todo o país, segundo o Sistema Ocepar (2009), 439 cooperativas tiveram seus projetos aceitos e foram enquadradas no Recoob, renegociando



# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



dívidas com prazos de até 15 anos. As contrapartidas para acessar o Programa exigiam das cooperativas a elaboração de cinco projetos: 1) reestruturação; 2) capitalização; 3) profissionalização da gestão, de organização; 4) profissionalização de cooperados; e 5) monitoramento do plano de desenvolvimento.

Mas os desafios das cooperativas não se limitavam a questões financeiras. O setor carecia de qualificação profissional para enfrentar o novo cenário de concorrência internacional oriundo da globalização. Para tanto, buscava o Serviço de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop), aos moldes do Sistema “S” (Senar, Senai, Senat, Senac). A reivindicação foi atendida pela MP 1715/1998 do Recoop e sua implantação ocorreu em 15 de junho de 1999, pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Sua primeira tarefa foi o treinamento e profissionalização dos funcionários e a reorganização e participação do quadro social e tarefa de auditoria.

A criação do Recoop e do SESCOOP são duas ações que demonstram um novo formato de aproximação entre o Estado e o cooperativismo, dentro do contexto pós constituição de 1988, respeitando a autonomia conquistada na carta magna, permitindo a articulação independente do setor para pressionar o governo, para que o Estado passe a disponibilizar recursos, com possibilidade de desenvolver os vários ramos do cooperativismo, especialmente, da agricultura familiar.

## 2.5 Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar e cooperativismo

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), criado em 1996, para atingir seu objetivo de chegar ao público alvo, contou com a contribuição decisiva das cooperativas de crédito. O fato de estar presente em municípios com base na agricultura familiar e se desafiar a trabalhar o microcrédito, acompanhado de um conjunto de avanços na legislação, favoreceram o fortalecimento das cooperativas de crédito.

O montante de recursos destinados pelo Pronaf, aumentou gradativamente, conforme destaca Luchese (2018). No ano de 2000, foram contratados cerca de R\$1,8 bilhões. No ano de 2004 houve o primeiro grande incremento, sendo contratados R\$ 3,04 bilhões. Em 2006 o volume de recursos contratados subiu para 7,1 Bilhões, e com crescimento constante alcançou valor total de R\$ 22,2 bilhões em 2016.

No entanto, a distribuição dos recursos por região do país não se deu de forma igualitária. A Tabela 2, apresenta o grau de desigualdade regional na contratação do Pronaf, onde quatro estados concentram mais de 65% dos recursos.

**Tabela 2-** Estados com mais valores contratados pelo Pronaf.

Estado	Valor Financiado	Percentual
Rio Grande do Sul	12.689.543.317	24,26 %
Paraná	6.922.472.323	13,24 %
Minas Gerais	6.898.153.844	13,19 %
Santa Catarina	6.678.754.271	12,77%
São Paulo	2.411.902.962	4,61 %

Fonte: Elaboração dos autores com base nos Dados do Banco Central do Brasil, 2013

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



Na tabela é possível observar que há uma distribuição desigual dos recursos do Pronaf entre as Unidades Federativas, sendo que o Rio Grande do Sul contratou aproximadamente um quarto do total de recursos concedidos pelo Pronaf no período 2007-2011. Os três estados da região Sul absorveram metade do volume de recursos do Pronaf no mesmo período (50,27%).

Enquanto quatro estados brasileiros (RS, PR, MG, SC) utilizaram pouco mais de 63% dos recursos concedidos pelo Pronaf entre 2007-2011, outros 11 estados (AL, MS, RN, PB, RJ, SE, AM, AC, RR, AP, DF) foram beneficiados com apenas 5% do recurso. Uma das explicações para esse grande percentual de liberação do estado do Rio Grande do Sul, pode ser a participação das cooperativas de crédito, pois estas foram fundadas inicialmente neste estado, com a função de auxiliar os agricultores, fazendo com que estes, tivessem mais acesso ao crédito. Essa afirmação se sustenta no crescimento que o segmento apresentou a partir da expansão do Pronaf. “Em 2003, o cooperativismo de crédito contava com cerca de 1,9 milhões de associados, quantitativo que atingiu, aproximadamente, 7,0 milhões em 2013” (MEINEN; PORT, 2014, 144).

**Tabela 3-** Evolução da legislação em benefício das cooperativas de crédito

ANO	LEIS/ RESOLUÇÕES	EFEITO
1992	Res.1.914	Permitindo vínculos associativos baseados em grupos de trabalhadores de determinada profissão ou atividade
1994	Res. 2.099	Permitiu a abertura de Postos de Atendimento Cooperativo
1995	Res. 2.193	Possibilitou a criação de bancos privados controlados pelo setor cooperativista, rompendo a ligação compulsória com o Banco do Brasil.
1999	Res. 2.608	Atribuiu às Centrais cooperativas um papel de supervisão e auditoria das suas afiliadas.
1999	Lei 9.848	Permitiu aos bancos cooperativos contratar operações de crédito rural subvencionadas pela União
2000	Res. 2771	Permitiu que as cooperativas centrais contratasse serviços técnicos, relativamente às atribuições de supervisão, auditoria e treinamento.
2002	Res. 3041	estabeleceu requisitos para o exercício de cargos eletivos nas entidades integrantes do SFN, melhorando a qualidade dos administradores das cooperativas de crédito.
2002	Res. 3058	permitiu a constituição de cooperativas de crédito formadas por pequenos empresários, microempresários e microempreendedores, responsáveis por negócios de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços.
2003	Res. 3106	Permitiu a criação de Cooperativas de Livre Admissão de Associados. Antiga reivindicação do setor.
2003	Res. 3140	Permitiu a formação de cooperativas de crédito de empresários participantes de empresas vinculadas diretamente a um mesmo sindicato patronal ou direta ou indiretamente à associação patronal de grau superior.
2003	Res. 3156	Possibilitou às cooperativas de crédito a contratação de correspondentes no país.
2004	Res. 3. 188	Autorizou os bancos cooperativos a captar depósitos de poupança rural.
2005	Res. 3.321	Aprimorou o papel exercido pelas cooperativas centrais na supervisão e no controle das filiadas; passou a admitir a fusão de cooperativas de

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



		crédito com quadro de associados de segmentos distintos; e autorizou a constituição de cooperativas de Livre Admissão de Associados em regiões com até 300 mil habitantes.
2007	Res. 3.442	Permitiu a transformação de cooperativas para Livre Admissão de Associados em áreas com até dois milhões de habitantes.
2010	Res. 3859	Permitiu que as cooperativas de Livre Admissão de Associados pudessem atuar em área superior a dois milhões de habitantes.

Fonte: Elaboração dos autores a partir de Chaves (2015) e Meinert e Port (2014)

As frequentes alterações na regulamentação ao longo do período revelam o modo de atuação do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BCB), destravaram inúmeros pontos que limitavam o crescimento do cooperativismo, neste particular do cooperativismo de crédito, promovendo novos avanços de forma gradual e segura, visando ao desenvolvimento do setor. Manifesta-se aqui uma outra face da capacidade estatal, diminuindo a burocracia.

No entendimento de Palhares e Pinho (2004), o cooperativismo de crédito brasileiro viveu quatro fases distintas. Na primeira fase (1902-1938), o Estado mostrou tímido empenho em regulamentar o setor; na segunda fase (1938-1964), o Estado demonstrou interesse em expandir o segmento, visando enquadrar as cooperativas nas metas nacionais de desenvolvimento; a terceira fase (1964-1988) representou um retrocesso no segmento, motivado pelas restrições regulatórias, proporcionando um atraso histórico de grandes proporções. A quarta fase inicia com a Constituição de 1988, quando as cooperativas são incluídas no Sistema Financeira Nacional e receberam a série de resoluções descritas acima.

As cooperativas de Livre Admissão de Associados e Origens Diversas foram as que demonstraram mais crescimento. Uma das razões que explica esse desempenho, o fato de possuírem um quadro social variado e oferecerem uma ampla gama de produtos e serviços, diminuindo desta forma os riscos de sazonalidade e da concentração setorial. Por outro lado, as cooperativas por atividade profissional, de micro e pequenos empregadores, de empregados e de empresários não demonstraram a mesma vitalidade, fato que atesta que nem sempre a política de Estado produz resultados satisfatórios e que a maior liberdade para os negócios por si só não garante o sucesso de uma cooperativa.

### 3 CAMINHOS METODOLÓGICOS

A pesquisa pode ser classificada como descritiva, documental, bibliográfica, tendo em vista que seu intuito é analisar a capacidade estatal e o cooperativismo, como um processo interpretativo. Já perante o desafio da problemática, a investigação torna-se uma pesquisa qualitativa, para identificar elementos visíveis a partir de um processo analítico, ao buscar a compreensão das forças e fraquezas estatais e o cooperativismo.

Tem-se na pesquisa qualitativa, para Vieira e Zouain (2005), um conjunto de descrições ricas e bem fundamentadas, mesmo quando se opera em uma natureza mais subjetiva, o que permite um maior grau de flexibilidade aos pesquisadores na adequação da estrutura teórica frente ao objeto de estudo. Um processo que remete ao quadro teórico-analítico das abordagens sobre as



# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



capacidades estatais e o cooperativismo, o que permite apresentar os principais aportes identificados, para a análise dos resultados da pesquisa.

Por consequência utiliza-se a análise de conteúdo (BARDIN, 2011) para compreender o fenômeno em estudo, temática, mediante recorte do conteúdo em fragmentos identificados com teorias, tendo-se em conta a frequência dos temas extraídos dos documentos, dados segmentáveis e comparáveis. Dessa forma, trilha-se por diferentes influências teóricas no processo de desenvolvimento do cooperativismo e das capacidades estatais.

Assim, “o objeto e a ambição da análise da enunciação é apreender ao mesmo tempo diversos níveis imbricados” (BARDIN, 2011, p. 221), o que oportuniza uma análise qualitativa, que para Minayo (2012), permite aos pesquisadores utilizarem essa análise com menor grau de preocupação com a generalização, indicando um maior interesse com o aprofundamento, a abrangência e a diversidade no processo de compreensão. Para Saccol (2009), é um processo de investigação, que conta com o paradigma interpretativista, que desafia os pesquisadores a não impor o seu entendimento prévio sobre a situação pesquisada.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Essa pesquisa busca a compreensão da capacidade estatal, em relação às organizações cooperativas, seja, pelos regramentos oficiais, pelas políticas públicas de incentivo direto e indireto, ou ainda, pela burocracia estatal. Significa, analisar os efeitos da capacidade estatal sobre as experiências cooperativadas, e por essa razão, para Comide *et.al.* (2017), deve-se identificar os fatores que influenciam a ação estatal e sob essa perspectiva analisar o objeto de estudo, enquanto uma variável explicativa.

Fukuyama, (2013, apud COMIDE, *et.al.* 2017) utiliza a denominação “governança” quando discute a mensuração da qualidade ou da capacidade do poder Executivo e o aparato administrativo do Estado. Recuperando um conceito weberiano de burocracia, Fukuyama (2013) relaciona a qualidade de um governo à autonomia burocrática que ele estabelece. No entanto, ele ressalta a existência de um grau apropriado de autonomia e que esta não significa isolar os burocratas de suas sociedades e descolados das vontades dos políticos. Sobre o tema específico deste artigo, que é a relação do estado e a sociedade civil, o autor afirma que não se pode excluir as formas de colaboração entre o Estado e organizações do setor privado. Para isso, traz o conceito de autonomia inserida de Peter Evans (1985) que defende a tese que a capacidade estatal não se proveria apenas das características do aparelho do Estado, mas também da relação deste com as estruturas sociais circundantes, a autonomia inserida.

O cooperativismo empresarial, para Schneider (1991 p. 255), também trouxe uma alteração no perfil dos produtores rurais, com o “surgimento de granjeiros que possuem ou arrendam imóveis rurais médios ou grandes e são integrados por setores da burguesia urbana e da burguesia rural, que se consolida com a modernização capitalista do campo”. A produção destas granjas se baseia no binômio trigo-soja, alimentada por créditos subsidiados oferecidos por bancos oficiais e buscam uma crescente assimilação tecnológica.

Para acompanhar esse processo, as cooperativas mistas ou coloniais não satisfaziam todas as condições, o que era exigido pela modernização e especialização das atividades agrícolas. Esse

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



movimento passou a criar estruturas organizacionais complexas e uma estrutura física de apoio para a produção e comercialização, o que dá início ao cooperativismo empresarial.

Porém, as cooperativas empresariais perceberam logo que somente atender aos grandes produtores não traria estabilidade, e passaram a buscar a associação dos pequenos produtores, que apesar do volume de produção menor, no seu conjunto aumentariam consideravelmente o volume de produção e a consequente capitalização. Além desse aspecto, também podemos aventar aqui a questão da fidelidade, que entre os grandes produtores nem sempre era um valor prioritário, uma vez que, recebiam assédio de grandes empresas para negociação.

No estado do Rio Grande do Sul, o cooperativismo de crédito teve um grande impulso a partir da Resolução 3106 de 2003, que permitiu a criação de Cooperativas de Livre Admissão de Associados, uma antiga reivindicação do setor. Conforme dados do Banco Central (apud Chaves, 2015), este modelo de cooperativa em cinco anos já concentrava 82% das operações de crédito efetuadas pelas cooperativas gaúchas. Verifica-se uma forte migração das cooperativas de crédito rural para as de Livre Admissão, fato que comprova a importância da mudança na regulamentação, que por sua vez demonstra a importância da Capacidade Estatal, de não frear o desenvolvimento do setor.

No entanto, não foi apenas o cooperativismo de crédito que se beneficiou com a expansão do Pronaf. A criação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a aprovação da Lei nº 11.947/2009 que estabelece no mínimo 30% dos alimentos adquiridos pelas escolas e instituições públicas devem ser oriundos da agricultura familiar, fomentou o surgimento de um grande número de cooperativas da agricultura familiar por todo Brasil. As políticas públicas têm proporcionado um novo olhar sobre a Agricultura Familiar Cooperativada. Neste cenário, o Cooperativismo Solidário tem se portado como um instrumento importante para a execução destes programas, conforme destaca a União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES, 2017).

Em uma rápida análise, observa-se que este conjunto de políticas trazia como objetivo fortalecer a agricultura familiar de maneira individual. Embora as políticas públicas não tivessem a mesma ênfase com linhas de apoio destinadas ao fomento e fortalecimento das cooperativas que representam a agricultura familiar, o setor se fortaleceu e registrou o surgimento de um grande número de novas singulares de caráter municipal ou microrregional. Em todo país, a UNICAFES representa cerca de 700 cooperativas filiadas (UNICAFES, 2022) nos mais diversos segmentos.

No entanto, boa parte destes empreendimentos, ficaram altamente dependentes das políticas públicas, especialmente das compras oficiais do governo, com poucas expectativas de autonomia organizacional. Com a mudança política ocorrida no Brasil em 2016, um dos principais programas, o PAA que já chegou receber recursos superiores a R\$586 milhões em seu apogeu no ano de 2012 (Conab, 2014), foi perdendo vitalidade nos investimentos, sendo que em 2020 foi contemplado com apenas R\$ 253 milhões (Conab, 2021). Essa redução nos investimentos, além de gerar problemas aos agricultores inscritos no Programa com a falta de recursos, gerou na outra ponta a falta de alimentos para população carente beneficiada. No meio deste processo, as cooperativas que intermediavam a relação também se viram em enormes dificuldades.

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUESTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



Essa realidade desafiadora das cooperativas, demonstra que ainda existem fragilidade e desafios a serem superados na construção de uma relação estável e duradoura entre a capacidade estatal e o cooperativismo. A autonomia, tão almejada e perseguida por décadas, também apresenta alguns aspectos desafiadores, pois, ao mesmo tempo que garantem liberdade, também fazem crescer as responsabilidades, que nem sempre encontram condições ideais para serem atendidas, seja pela força do mercado, pelas condições climáticas ou pelo processo de autogestão.

Para Evans (1993; 1995), o conceito de autonomia, aponta a necessidade de programas de incentivo para desenvolver a autogestão no campo do cooperativismo. As cooperativas por longos anos viveram experiências de autonomia parcial, com a presença do Estado no aspecto fiscal, legal, técnico e financeiro. As cooperativas podem ser definidas como organizações de caráter público, porém não estatal. Elas nascem, ou deveriam nascer da necessidade social e da capacidade de organização da sociedade na busca de soluções para os problemas de cada tempo, atuando em setores onde o Estado não consegue chegar, ou não tem a finalidade de chegar de acordo com as concepções de Estado dos diferentes grupos políticos.

Neste sentido, as cooperativas seriam interpretadas como organizações complementares ao Estado e autônomas em relação a este. Para observadores atentos, o cenário ideal para o cooperativismo, que hoje se vivencia no Brasil, condiz com as formulações teóricas, mas não descreve a história do cooperativismo no Brasil. Para Schneider (1991), o “Estado brasileiro desempenhou um papel frequentemente contraditório em relação ao cooperativismo”. Por vezes o enxergava como aliado, ou até como motor da economia, por outras, limitava seu crescimento interferindo na sua autonomia para manter o controle político. Desta forma, faz-se necessário investigar a relação das capacidades estatais e o cooperativismo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo busca compreender as políticas públicas e o cooperativismo no Brasil, especialmente a capacidade estatal. Uma pesquisa que se apresenta de maneira mais acentuada dois momentos: o primeiro período denominado de Revolução Verde (1960 e 1970), de forma mais concreta, no cooperativismo agropecuário. No segundo momento (2000), com ênfase no cooperativismo de crédito e na agricultura familiar. Esse estudo aponta uma linha orientadora que apresenta a reflexão da relação entre as capacidades estatais e o cooperativismo no Brasil, ao longo da história, sob os olhares do conceito da capacidade estatal e do cooperativismo, pela autogestão. Desta forma identifica-se um movimento contraditório: em determinados momentos, a relação teve fortes nuances de harmonia, de construção conjunta, em outros momentos, conflitos e tentativas de cooptação.

Do ponto de vista da legislação, dois momentos merecem especial destaque: a criação da Lei nº 5.764/1971 e a Constituição de 1988. A primeira por estabelecer um marco legal abrangente assegurando direitos e estabelecendo o Ato Cooperativo. Já a segunda foi um marco histórico, sendo que pela primeira vez o cooperativismo conquistou a presença em uma Constituição e lhe assegurou direito de autonomia e participação na definição de políticas de Estado.

No aspecto econômico, em dois momentos as cooperativas foram aliadas estratégicas dos governos, da capacidade estatal. Nas décadas de 1960 e 1970 com o processo de modernização



# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



agrícola, onde cumpriram papel de fornecer os insumos agrícolas, armazenamento da produção e da comercialização. A partir dos anos 2000, com as cooperativas de crédito tendo importante papel no crédito agrícola liberado através do PRONAF, um processo que fortaleceu as cooperativas da agricultura familiar, organizando os agricultores de economia familiar para produzir alimentos, destinados aos programas governamentais PAA e PNAE. No aspecto econômico, cabe ainda destacar uma participação importante do Estado na década de 1990 com a criação do Programa de Revitalização do Cooperativismo Agropecuário Brasileiro, com a capitalização das cooperativas para enfrentar um momento de crise. Porém, da mesma forma que os incentivos auxiliaram o cooperativismo agropecuário, inibiram o cooperativismo de consumo no meio urbano.

Ainda, o estudo constatou a importante participação da burocracia estatal, que teve papel de destaque na relação entre Estado e o cooperativismo, com a criação de diversos órgãos de acompanhamento, controle e fiscalização, que por vezes engessavam as operações com excessivas exigências e por vezes, auxiliou na organização da produção de economia familiar, contribuindo para a segurança alimentar.

Desta forma, a pesquisa permite indicar a pertinência do conceito de capacidade estatal para compreender a relação entre o Estado brasileiro e as organizações cooperativas, uma vez que, esse arcabouço teórico, ultrapassa as necessidades e vontades políticas dos gestores públicos, conta com a burocracia estatal, com a capacidade de relacionamento com a sociedade organizada, especialmente, com as cooperativas. Um caminho que indica a necessidade de futuros estudos, para auxiliar na compreensão da relação entre a capacidade estatal e o cooperativismo brasileiro, tendo presente um cooperativismo com autonomia, pela conquista de um desenvolvimento local sustentável.

## REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL- BCB. **Relatório de Estabilidade Financeira**, v.3, n.1. Brasília, 2004. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/ref/200411/RELESTABN2004-ref200410indiceportugues.pdf> . Acesso em: 26 maio 2015.

\_\_\_\_\_. **Relatório de Inclusão Financeira**, n.2. Brasília, 2011. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/Nor/reincfin/RIF2011.pdf> . Acesso em: 26 maio 2015.

\_\_\_\_\_. **Informações para análise econômico-financeira/Balancetes** (transferência de arquivos). Brasília, 2014. Disponível em: <https://www4.bcb.gov.br/fis/cosif/balancetes.asp?frame=1> Acesso em: 26 maio 2015.

\_\_\_\_\_. **Matriz de dados do crédito rural**. Disponível em: < <https://goo.gl/FL7XMh>>. Acesso em: 25 de mai. 2018.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BENECKER, D. W. **Cooperação e Desenvolvimento: o papel das cooperativas no processo do desenvolvimento econômico nos países do terceiro mundo**. Porto Alegre, Coojornal; Recife, Assocene, 1980.

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



CHAVES, S. S.. **Evolução do cooperativismo de crédito brasileiro no período de 2003 a 2013 à luz da Nova Economia Institucional.** Disponível em: <<http://cooperativismodecredito.coop.br> > 2015> acesso em: 15 de fevereiro de 2022.

COMIDE, A. Á.; PEREIRA, A.K.; MACHADO, R.. O conceito de capacidade Estatal e a pesquisa científica. . **Revista Sociedade e Cultura, Goiânia**, vol.20. 2017.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB - **Sumário Executivo - execução do PAA 2014, 2014.** Disponível em: <[www.conab.com.br](http://www.conab.com.br)>. Acesso em 26 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_. **Compendio V30 PAA 2021, 2021.** Disponível em: < [www.conab.com.br](http://www.conab.com.br)>. Acesso em 26 fevereiro de 2022.

EVANS, P. B.; RUESCHEMEYER, Dietrich; SKOCPOL, Theda. Bringing the State Back. **Cambridge**: Cambridge University Press, 1985.

LUCHESE, M. P.. **Análise da evolução do PRONAF no Brasil e a sua distribuição nas regiões Sul e Nordeste.** Orientador: Paulo Dabdab Waquil. .2018. 52f. TCC (Graduação) – Ciências Economicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, Porto Alegre 2018.

LINDVALL, J.; TEOREL, J.. **State capacity as power a conceptual framework.** Lund University Publications, 2016. Disponível em:<[https://robobeeseas.harvard.edu/files/pegroup/files/lindvallteorell2017\\_updated.pdf](https://robobeeseas.harvard.edu/files/pegroup/files/lindvallteorell2017_updated.pdf)>. Acesso em: 3 de abril de 2017.

MEINEN, Ê.; PORT, M.. **O Cooperativismo de Crédito ontem, hoje e amanhã.** Confefbras, Brasília, 2012.

MEINEN, Ê.; PORT, M.. **Cooperativismo financeiro: percurso histórico, perspectivas e desafios – Brasília** : Confefbras, 2014.

MINAYO, M. C. S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, 2012.

PAINTER, M.; PIERRE, J.. **Unpacking Policy Capacity: issues and themes.** In: PAINTER, Martin; PIERRE, Jon. Challenges to State Policy Capacity. New York: Palgrave Macmillan, 2005.

PALHARES, V. M.A.; PINHO, D.B. **O cooperativismo de crédito no Brasil: do século XX ao XXI.** Edição comemorativa. Santo André: Confefrás, 2004.

PERIUS, V.. O cooperativismo na Constituinte, Brasília, **Organização das Cooperativas Brasileiras/ SENACOOB**, 1989.

PINHO, D. B.; PINHO, C. M. O Estado Brasileiro e o Cooperativismo. **Perspectiva Econômica – Cooperativismo 5**, São Leopoldo, UNISINOS, 24 , pp 99-127, 1980.

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



SACCOL, A. Z.. Um Retorno ao Básico: Compreendendo os paradigmas de pesquisa e sua aplicação na pesquisa em administração. **Rev. Adm. UFSM**, Santa Maria, v. 2, n. 2, p. 250-269, maio/ago. 2009.

SCHNEIDER, J. O.. **Democracia, participação e autonomia cooperativa**. São Leopoldo: Unisinos, 1991.

SISTEMA OCEPAR. **SESCOOP/PR 10 ANOS: História/Parte 3: Recoop deu novo fôlego ao setor** 2009. Disponível em: <<https://www.paranacooperativo.coop.br/ppc/index.php/sistema-ocepar/comunicacao/2011-12-07-11-06-29/ultimas-noticias/13318-13318>> Acesso em: 20 de janeiro de 2022.

SKOCPOL, T.. Bringing the State Back In: Strategies of Analysis in Current Research. In: EVANS, Peter; RUESCHEMEYER, Dietrich; SKOCPOL, Theda. Bringing the State Back In. **Cambridge**: Cambridge University Press, p. 3-43, 1985

STIPETIC, V.. Organização cooperativa e modernização tecnológica nas comunidades tradicionais". **Cooperativismo e Nordeste**, Recife, 1967.

UNICAFES -UNIÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA. **Site Institucional**. Disponível em: <<https://www.unicafes.org.br/p/historico>. Acesso em: < 26 de fevereiro de 2022.

VIEIRA, M. M. F.; ZOUAIN, D. M. **Pesquisa qualitativa em administração: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

WEBERING, S. I.. Cooperação Cooperativa: o Ser, o Fazer e o Devir. **Rev. adm. contemp.**, Curitiba, v. 24, n. 6, p. 567-581, 2020.

WU, X.; RAMESH, M.; HOWLETT, M. Policy Capacity: a conceptual framework for understanding policy competences and capabilities. **Policy and Society**, v. 34, p. 165-171, 2015.